



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 1.015.566
Natureza: Denúncia
Relator: Conselheiro Durval Ângelo
Jurisdicionado: Município de Três Corações – Poder Executivo

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Versam os autos de Denúncia protocolada pela Empresa Britto Produções, Locações e Montagens Eirelli EPP, na qual manifesta sobre irregularidades constantes no edital do Pregão Presencial nº 88/2017, onde objetivava “a contratação de empresa especializada em promoção de eventos artísticos, visando à realização da 50ª EXPO TRÊS/2017”.
2. Após o trânsito em julgado, ocorrido em 08/06/2022, os autos foram encaminhados a CDM em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.
3. Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelo Sr. Ulisses Ferreira Pinto, foi emitida a Certidão de Débito de nº 738/2022 (peça de nº 34 do SGAP), com atualização monetária do *quantum debeatur*.
4. Os autos, em seguida, vieram ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008.
5. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do procedimento de ACOMPANHAMENTO CAMP nº M 2169, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos na Resolução nº 13/2013, e seu posterior arquivamento.
6. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente e anexado ao SGAP)